



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SISMAM



PARECER ÚNICO N° 081/2020	Data da vistoria: 24/06/2020	
INDEXADO AO PROCESSO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	PROCESSO N° 46679/2020	SITUAÇÃO PELO DEFERIMENTO
FASE DO LICENCIAMENTO: DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		

EMPREENDEDOR: JOSÉ FERREIRA DE SOUSA			
CNPJ: 04.597.579/0001-72		INSC. ESTADUAL:	
EMPREENHIMENTO: LATICINIOS GRUPROLEITE LTDA			
ENDEREÇO: FAZENDA VALADARES - LUGAR CONFUSÃO		BAIRRO: ***	
MUNICÍPIO: SÃO GOTARDO		ZONA: ZONA RURAL	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS:		X: 19°18'26.72"S	Y: 46° 1'49.02"O
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> PROTEÇÃO INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
BACIA FEDERAL: RIO SÃO FRANCISCO		BACIA ESTADUAL: ENTORNO DA REPRESA DE TRÊS MARIAS	
			UPGRH: SF4
CÓDIGO	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 219/2018)	CLASSE	
D-01-07-4	RESFRIAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE EM INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E/OU ENVASE DE LEITE FLUIDO.	0	
Responsável pelo empreendimento: JOSÉ FERREIRA DE SOUSA			
Responsáveis técnicos pelos estudos apresentados MARCONI PEREIRA MARTINS – BIÓLOGO (CRBio: MG-76695/04-D)			
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: NÃO SE APLICA		DATA: NÃO SE APLICA	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA RABELO <i>Secretária Municipal de Meio Ambiente</i>	21769	
LÁZARO FELIPE DE SOUZA BRAZ <i>Analista e Fiscal Ambiental</i>	09049	
LEONARDO JÚNIOR DE SOUZA <i>Fiscal e Analista Ambiental</i>	11718	
THIAGO BRAGA PINHEIRO <i>Analista e Fiscal Ambiental</i>	11233	
DIEGO GUSTAVO DE OLIVEIRA RODRIGUES BESSA <i>Jurídico – OAB/MG N° 135.585</i>	22561	



PARECER ÚNICO

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Único refere-se ao empreendimento LATICÍNIOS GRUPROLEITE LTDA, Processo Ambiental nº 46679/2020, localizado na zona rural do município de São Gotardo/MG. O empreendimento possui a sua atividade principal listada na Deliberação Normativa nº 219/2018 sob o código D-01-07-4 (resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido) sob denominação comercial de LEITE BELO VALE, operando desde 04/07/2001, cuja produção é da ordem de 5.000,00 L/dia de leite.

Foi protocolado no Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISMAM, o Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE no dia 23/01/2020 solicitando a Dispensa de Licenciamento Ambiental para o empreendimento em questão, que realiza a preparação do leite e o comércio varejista de laticínios e frios, de acordo com a descrição de atividades que consta no CNPJ nº 04.597.579/0001-72.

O responsável pelo processo formalizou a documentação no SISMAM no dia 30/04/2020, conforme Formulário de Orientação Básica – FOB nº 46679/2020.

Após a análise técnica, foram solicitadas informações complementares através do Ofício de Solicitação de Informações Complementares nº 018/2020 SISMAM, gerado em 11/05/2020. Os documentos solicitados foram protocolados no SISMAM no dia 19/06/2020. Em 24/06/2020 foi gerado outro Ofício de Solicitação de Informações Complementares nº 027/2020 SISMAM, estes documentos foram protocolados em 25/09/2020. Cabe ressaltar que neste intervalo, o empreendedor solicitou prorrogações de prazo no órgão ambiental, visto que, os documentos pendentes dependiam de outros órgãos. Estes documentos contemplaram as dúvidas da equipe técnica.

No dia 24/06/2020, foi realizada uma vistoria pela equipe técnica do SISMAM ao empreendimento LATICÍNIOS GRUPROLEITE LTDA. Dessa forma, as informações aqui relatadas foram extraídas dos documentos apresentados na formalização do processo e das constatações durante a vistoria.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento LATICÍNIOS GRUPROLEITE LTDA, está situado na zona rural do município de São Gotardo-MG. O imóvel fica situado na Fazenda Valadares - Lugar Confusão, S/N e possui como pontos de referência as coordenadas geográficas no formato graus, minutos, segundos 19°18'26.72"S e 46°1'49.02"O. A Figura 1 apresenta a vista aérea da área do empreendimento. O imóvel é identificado por um ponto no mapa.

Figura 1: Localização do empreendimento.



Fonte: Google Maps (2020).

Trata-se de um empreendimento que realiza as atividades de preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios e frios conforme CNPJ, o qual opera com a capacidade nominal instalada de 5.000,00 litros de leite por dia. O procedimento de produção resume-se na descrição a seguir: primeiramente, há o recebimento de leite em plataforma de recepção, este é pasteurizado e imediatamente resfriado. Posteriormente é realizado a padronização. As atividades são realizadas por um total de 04 funcionários, incluindo o setor de produção e administrativo. Estes atuam no turno de 07 às 17 horas.

A área total do empreendimento é de 453,54 m² que são ocupados por instalações construídas para abrigar as atividades de beneficiamento de leite, vestiários e galpão de resíduos e insumos. A empresa possui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB nº 20190372421 emitido em 14/08/2020 válido até 14/08/2025 (fls. 38 PA) que certifica que a edificação possui medidas de segurança previstas na legislação estadual de segurança contra incêndio e pânico vigente.

2.1 Atividades desenvolvidas

No Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, a descrição da atividade econômica principal do empreendimento informada é a fabricação de laticínios, preparação do leite e o comércio varejista de laticínios e frios. A atividade desenvolvida pelo empreendimento também é listada na Deliberação Normativa nº 219/2018 sob o código D-01-07-4 (resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido) e é enquadrada na modalidade Não Passível de Licenciamento Ambiental, Classe 0, devido à relação entre o porte da atividade e o seu potencial poluidor.



2.1.1 Descrição do Processo Industrial

A recepção do leite implica na conferência e pesagem. A avaliação da sua qualidade é feita por meio de ensaios físico-químicos rápidos realizados no próprio laticínio e posteriormente é realizada sua pesagem, sendo o leite liberado, no caso de atestado a qualidade do mesmo. Após, o leite é transferido para tanques de estocagem na fábrica, é bombeado e destinado para o tanque pulmão, sendo que o produto armazenado é utilizado no mesmo dia. Após o beneficiamento existe a limpeza e desinfecção dos utensílios, bem como a lavagem dos veículos utilizados em seu transporte pelo sistema de limpeza CIP (*Cleaning in Place*), ou seja, limpeza no local.

O local de recepção do leite é coberto e passa por processos antes de chegar ao produto final, processo estes como a filtração, padronização, pasteurização.

O processo produtivo consiste resumidamente em:

- Captação do leite cru refrigerado;
- Armazenagem;
- Padronização e pasterização;
- Armazenamento em câmara fria;
- Expedição.

O empreendedor ressaltou, no dia da visita técnica, que seria construído um laboratório para realização de ensaios microbiológicos e que não é utilizado produto químico no leite. Somente ocorre a retirada de impurezas.

2.1.2 Sistema de Refrigeração

A refrigeração do LATICÍNIOS GRUPROLEITE LTDA é utilizada em diversas partes do processo para assegurar o controle e a qualidade do leite. É utilizada na recepção, pasteurização e finalização. O produto final é colocado em saquinhos plásticos padronizados pela empresa devidamente etiquetados e com data de validade e posteriormente armazenado em câmara fria por 24 horas. O armazenamento ocorre sob condições adequadas, em local isolado, coberto e com piso impermeabilizado.

2.2 Recurso hídrico

Foi indicado no documento Declaração de Controle Ambiental (DCA) que a intervenção do empreendimento LATICÍNIOS GRUPROLEITE LTDA sobre os recursos hídricos se dará a partir da utilização de água da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA mesmo sendo um empreendimento rural. No empreendimento existe um reservatório com estrutura cilíndrica para armazenar e bombear a água para o uso, sendo esta água e bombeada da zona urbana para a zonal rural. Trata-se de um empreendimento próximo à área urbana.



Foi apresentado também, na fl. 23 do Processo Ambiental uma Declaração emitida pela COPASA no dia 17/06/2020 que afirma que o empreendimento está matriculado na Companhia sob o nº 00140705562, sendo conectado à rede de distribuição de água tratada desde o dia 25/11/2015.

2.3 Área de Preservação Permanente – APP e Reserva Legal

De acordo com as informações apresentadas no Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR nº MG-3162104-5A0F.E749.CCB6.46FF.B7EB.01C3.B230.91C7 (fls. 39, 39V e 40 do PA nº 46679/2020), não existem Áreas de Preservação Permanente – APP e de Reserva Legal dentro da área do imóvel.

A Lei Federal 12.651/2012 e a Lei Estadual 15.684/2015 estabelecem algumas exceções para a regra que define a área de 20% do imóvel como de Reserva Legal:

Pequenos imóveis rurais (considerados aqueles com até 4 Módulos Fiscais de área com atividade agrossilvipastoril) cujos proprietários aderirem ao PRA: para esses imóveis, a Reserva Legal será considerada a vegetação nativa existente em 22 de julho de 2008, mesmo que em porcentagem inferior a 20%.

3. CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO

De acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), instituída pela **Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017**, o fator locacional resultante da área onde se localiza o empreendimento é 0 (zero).

Diante disso, pode-se considerar que o empreendimento LATICÍNIOS GRUPROLEITE LTDA é uma atividade econômica de baixo impacto listada na Deliberação Normativa COPAM nº 219/2018 sob o código D-01-07-4.

4. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O empreendimento não realizará intervenções ambientais em áreas ambientais protegidas. Todas as atividades serão desenvolvidas em áreas consolidadas. Dessa forma não será necessária uma autorização para intervenção ambiental.

5. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A Resolução CONAMA nº 1 de 1986 define o Impacto Ambiental como:

(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das



atividades das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

Seguem nos itens abaixo os possíveis impactos ambientais que a equipe técnica do SISAMAM prevê que podem ser gerados pelo empreendimento LATICÍNIOS GRUPROLEITE LTDA, tendo em vista a descrição dos serviços que são prestados pelo empreendimento. Também são propostas medidas mitigadoras para minimizar os efeitos desses impactos ambientais.

5.1 Efluentes Líquidos

Os efluentes gerados pelas atividades do empreendimento podem ser considerados efluentes industriais e domésticos. Eles são lançados em uma fossa séptica instalada no empreendimento. Dessa forma, a equipe técnica do SISAMAM não considera que a produção de efluentes líquidos pelo empreendimento ocasione impactos significativos sobre o ambiente.

5.2 Emissões atmosféricas

Não se aplica ao empreendimento.

5.3 Resíduos sólidos

Na Declaração de Controle Ambiental (DCA) foi informado pelo responsável pelo preenchimento do documento que o empreendimento gera resíduos sólidos domésticos e industriais oriundos do laticínio. Também foi informado que todo o resíduo doméstico é recolhido pelo serviço de limpeza urbana da Prefeitura Municipal e destinado à área de disposição final do Município.

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são provenientes das atividades de produção, principalmente das atividades de processamento do leite, setor de envase e encaixotamento (como gordura e embalagens recicláveis respectivamente); do escritório (papel, papelão e plástico); e dos sanitários (papel e outros materiais inertes).

5.4 Emissões de ruídos e vibrações

Conforme informado pelo responsável, não se aplica ao empreendimento. Porém, conforme observado em vistoria técnica, podem ser gerados ruídos intermitentes e de baixa intensidade advindos de máquinas, veículos e equipamentos.

6. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Devido à localização de o empreendimento ser em zona rural, área essa antropizada, não houve por parte da empresa supressão de vegetação ou intervenção em área de preservação permanente, não sendo necessária a incidência da compensação ambiental para o empreendimento.

Considerando as atividades que serão executadas e seu potencial poluidor, a equipe técnica do SISMAM não constatou a incidência do significativo impacto ambiental, razão pela qual, não se incide a compensação ambiental para o empreendimento em análise.

7. REGISTRO FOTOGRÁFICO

Figura 02: Vista geral do empreendimento LATICÍNIOS GRUPROLEITE LTDA.



Fonte: SISMAM. Registro em 19 de junho de 2020.

Figura 03: Vista geral dos banheiros, refeitório e escritório do empreendimento LATICÍNIOS GRUPROLEITE LTDA.



Fonte: SISMAM. Registro em 24 de junho de 2020.

Figura 04: Caixa d'água para abastecimento do laticínio.



Fonte: SISMAM. Registro em 24 de junho de 2020.

Figura 05: Pátio onde é feito o armazenamento de equipamentos.



Fonte: SISMAM. Registro em 24 de junho de 2020.

Figura 06: Tanques onde é iniciado o processo de refrigeração do leite.



Fonte: SISMAM. Registro em 24 de junho de 2020.

Figura 07: Instalações da sala de câmara fria.



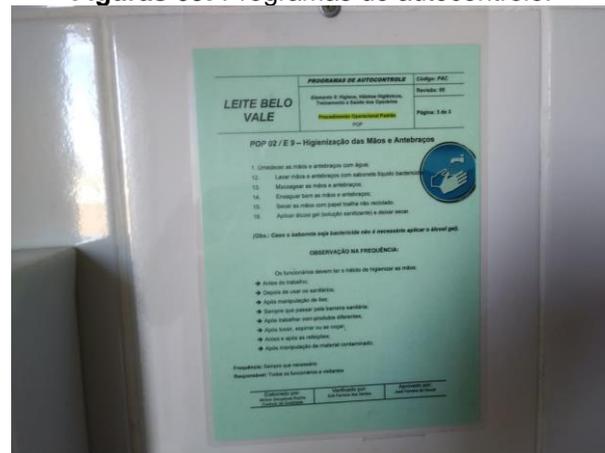
Fonte: SISMAM. Registro em 24 de junho de 2020.

Figura 08: Processo de higienização para entrada na fábrica.



Fonte: SISMAM. Registro em 24 de junho de 2020.

Figuras 09: Programas de autocontrole.



Fonte: SISMAM. Registro em 24 de junho de 2020.

Figura 10: Vista da área de produção do laticínio.



Fonte: SISMAM. Registro em 24 de junho de 2020.

Figura 11: Fitas antibiótico de amostragem de análises físico-químicas.



Fonte: SISMAM. Registro em 24 de junho de 2020.

Figura 12: Produtos para realização de análises.



Fonte: SISMAM. Registro em 24 de junho de 2020.

Figura 13: Sistema de monitoramento e controle de pragas.



Fonte: SISMAM. Registro em 24 de junho de 2020.

Figura 14: Local de instalação fossa séptica.



Fonte: SISMAM. Registro em 24 de junho de 2020.

Figura 15: processo de embalagens do produto.



Fonte: SISMAM. Registro em 24 de junho de 2020.

Figura 16: Produto final embalado e resfriado.



Fonte: SISMAM. Registro em 24 de junho de 2020.

Figura 17: Registro de água proveniente do consumo - COPASA.



Fonte: SISMAM. Registro em 24 de junho de 2020.

8. PROPOSTA DE CONDICIONANTES

Item	Descrição	Prazo
01	Instalar uma lixeira na área externa do empreendimento para disponibilizar os resíduos passíveis de coleta pública.	30 dias
02	Apresentar cópia do registro de inspeção municipal e/ou estadual.	30 dias
03	Realizar a manutenção da fossa séptica.	Semestralmente
04	Toda e qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.	Aviso prévio de 30 dias

9. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em www.saogotardo.mg.gov.br – (34) 3671-7110 - Rua Profª. Maria Coeli Franco, nº 13 – Centro –



vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de São Gotardo-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final da licença emitida e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

10. CONCLUSÃO

As atividades do empreendimento LATICÍNIOS GRUPROLEITE LTDA estão listadas na DN COPAM nº 219/2018 sob o código D-01-07-4 que diz respeito à resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido. Não foram identificados pela equipe técnica do SISMAM impactos ambientais significativos que podem ser gerados a partir da execução das atividades do empreendimento que exijam a proposição de medidas compensatórias.

Considerando o artigo 2º da Resolução CODEMA nº 001, de 11 de setembro de 2019, que dispõe que *“a decisão sobre o pedido de Dispensa de Licenciamento Ambiental será deferida ou indeferida pelo corpo técnico e jurídico do Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISMAM, após análise documental e do Parecer Técnico”*, a equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, **opina:**

- Pelo **deferimento** da concessão da Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0 para o empreendimento LATICÍNIOS GRUPROLEITE LTDA, com prazo de validade de 5 (cinco) anos na forma do Art. 12, IV do Decreto Municipal nº 096/2019, desde que aliadas às condicionantes ambientais (descritas no item 8 deste documento).

Cabe esclarecer que o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMAM) de São Gotardo, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação do empreendimento, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SISAMAM



Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

São Gotardo, 29 de setembro de 2020.

LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA RABELO
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente
SISAMAM